

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Magalhães, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.923 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: Fixa os prazos para pagamentos do Alvará de Licença e ISSQN, para o exercício de 2010.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidas as datas para pagamentos da Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Ocupação do Solo e emolumento para o exercício de 2010:

22/02/2010 – pagamento à vista ou 1ª parcela;
22/03/2010 – pagamento da segunda parcela.

Parágrafo Único. Somente será parcelado se o valor da ocorrência, somando-se todas as taxas pertinentes, for superior a 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º. Ficam definidas as datas para pagamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2010:

Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento
01	22/02/2010	05	21/06/2010	09	20/10/2010
02	22/03/2010	06	20/07/2010	10	22/11/2010
03	20/04/2010	07	20/08/2010	11	20/12/2010
04	20/05/2010	08	20/09/2010	12	20/01/2011

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

21 / 12 / 09
Luiz


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro